



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.231

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMAG	2
SEMFPOG	2
SEMED	2
SEMDES	3
AVISO DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO	3
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretário Municipal de Educação	Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Mário Novais da Silva Sá
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretaria Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretário Municipal de Comunicação Social	Caio Andrade Galvão
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Valdeilson da Costa e Silva
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretaria Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**SEMAG**

PORTARIA Nº 051/2025 – SEMAG

TIMON-MA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de nº 023/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal no que for relacionado ao **Contrato nº 023/2025 - ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.**

Servidor	Matrícula
Maria de Lourdes Nunes Moraes de Góis - Gestor	15972
Robert William dos Santos Oliveira – Fiscal	9222228

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 18 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 052/2025 – SEMAG

TIMON-MA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de nº 021/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal no que for relacionado ao **Contrato nº 021/2025 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

Servidor	Matrícula
João Victor Evangelista Ferreira Soares - Gestor	9221686
Miguel Ângelo Campos Menezes – Fiscal	9222541

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 21 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMFOGO

PORTARIA Nº 016/2025 – SEMFOGO

DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 007/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, no que for relacionado ao **Contrato nº 007/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa para Serviços De Consultoria Jurídica Especializada.

Servidor	Matrícula
Luana Vasconcelos de Macedo Claudino - fiscal	9221003-1
Elisângela Cavalcante Lemos Maranhão Oliveira - gestor	32389-5

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de Maio de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SEMED**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2025 – SEMED/TIMON**

A Secretaria Municipal de Educação de Timon – SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO no Edital nº 003/2025 – SEMED/TIMON, que estabelece normas e procedimentos para concessão de afastamento remunerado a servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Timon/MA, para realização de cursos de Mestrado e Doutorado:

No Cronograma, **onde se lê:**

Recursos – 20/08/2025

Divulgação do Resultado final – 22/08/2025

Leia-se:

Recursos – 21/08/2025

Divulgação do Resultado final – 25/08/2025

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Timon/MA, 21 de agosto de 2025.

Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 458/2025

PORTARIA Nº 0579/2025 – GAB/SEMED

TIMON-MA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do convênio (1º aditivo) abaixo relacionado firmado entre a Prefeitura Municipal de Timon- MA por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a FUNPEN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;



Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao convênio abaixo relacionado firmado entre a SEMED e o órgão a seguir:

Nº CONVÊNIO	CONTRATADA
005/2025	FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL- FUNPEN (CNPJ 07.524.465/0001-90)

MATRÍCULA	SERVIDOR
922132-6	ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES - GESTORA.
2088972-2	JOSE DE RIBAMAR SOUSA OLIVEIRA - FISCAL.

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 08 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário a Portaria nº 0195/2025.

ANA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0458/2025-GP

SEMDES

Resolução Nº 001/2025 COMSEA/TIMON – MA

Nomeia Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 4+ de Timon- MA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TIMON - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1566, de 22 de julho de 2.009.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 0694 de 1º de agosto 2025 e, que dispõe sobre a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional +4 (IV+4 CMSAN) do Município de Timon – MA.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar as Comissões Organizadoras e apoio da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional +4 (IV+4 CMSAN) do Município de Timon – MA, composta pelos seguintes membros, a saber:

1. Das Comissões:

a) COORDENAÇÃO GERAL:

- ☒ Maria José Ferreira de Sousa;
- ☒ Leonilton da Silva Prado;
- ☒ Cristiane Pinheiro Mendes Fontes;
- ☒ André Carlos Oliveira de Brito;
- ☒ Francisca Odete Alves Silva;
- ☒ Luiz Gonzaga Nunes Neto;
- ☒ Erlangelo de Araujo Lima;

b) SUBCOMISSÃO DE CONTEÚDO E METODOLOGIA:

- ☒ Cristiane Pinheiro Mendes Fontes;
- ☒ Linardi e Silva Martins de Abreu;
- ☒ Laudenita Samaria Fernandes Lima Nunes;
- ☒ Márcia Cristina Menezes Mendes Coimbra;
- ☒ Ivana Kelly Façanha Pires Barbosa;

- ☒ Rita de Cássia Pereira Porto;
- ☒ Deuzenira Fernandes de Menezes;
- ☒ Ivanildes S. de Oliveira;
- ☒ Maria dos Reis Borges dos Santos;
- ☒ Alberto de Sousa Lima;
- ☒ Erlangelo de Araujo Lima;
- ☒ Erivan de Oliveira Sousa;
- ☒ Maria José Ferreira de Sousa.

c) SUBCOMISSÃO DE:**INFRAESTRUTURA; MOBILIZAÇÃO e COMUNICAÇÃO:**

- ☒ Alberto de Sousa Lima;
- ☒ Erlangelo de Araujo Lima;
- ☒ Francisca Odete Alves Silva;
- ☒ Francisco Edson do Nascimento Corrêa;
- ☒ Ivanildes S. de Oliveira;
- ☒ Leonilton da Silva Prado;
- ☒ Luiz Gonzaga Nunes Neto;
- ☒ Maria dos Reis Borges dos Santos;
- ☒ Nádia Ferreira dos Santos;
- ☒ Ravvena Cristiane Costa Santos;
- ☒ Manoel Silva Santana Junior;
- ☒ Jose Amaury Pires de Carvalho;
- ☒ Alberto Carlos da Silva;
- ☒ Deuzenira Fernandes de Menezes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 07 de agosto de 2025.

Maria José Ferreira de Sousa

Maria José Ferreira de Sousa

Presidente do COMSEA/Timon-MA

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRAÇÃO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ENVASADO EM BOTIÕES DE 13KG (P13) E 45KG (P45), COM ENTREGA SOB DEMANDA, INCLUINDO A TROCA DOS RESPECTIVOS VASILHAMES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAG BEM COMO DAS DEMAIS SECRETARIAS USUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10 H 30 MIN DO DIA 27/08/2025.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10 H 30 MIN DO DIA 08/09/2025.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10 H 40 MIN DO DIA 08/09/2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon/MA, 21 de Agosto de 2025.

Shirley Moreira dos Santos

Agente de Contratação do Município de Timon/MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 RATIFICAÇÃO**

Eu, **DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais e considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no processo administrativo nº **Nº839/2025**, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2025, cujo objeto é a contratação da empresa **JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.500.356/0001-08, localizada na Av. Lindolfo Monteiro, 1425, Fátima Cep: 64049 440, Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representa por seu proprietário o Sr. **JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÊDO** OAB/CE 29.278-A, OAB/PI 3.446 e OAB/MA 7.631-A, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS- JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA REQUERER ADMINISTRATIVAMENTE OU MEDIANTE AJUIZAMENTO DE AÇÃO ORDINÁRIA, PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, DE CONHECIMENTO E POSTERIOR EXECUÇÃO, LIQUIDAÇÃO CONSENSUAL OU ACORDO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A ADEQUAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SUS, COM BASE NOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP OU IVR, QUE GARANTA O NECESSÁRIO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIÃO FEDERAL, CONDENANDO, POR FIM, O ENTE AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS IDENTIFICADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E NOS ANOS POSTERIORES ENQUANTO TRAMITAR O PROCESSO JUDICIAL EM AUXÍLIO AO MUNICÍPIO DE TIMON - MA. Pelos serviços objeto desta contratação, a empresa contratada receberá remuneração honorária, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor a ser recebido pelo Município de Timon, ou seja, receberá remuneração honorária equivalente a R\$ 0,20 (vinte centavos) de cada R\$ 1,00 (um real) que venha a ser recebido pelo Município de Timon em decorrência da atuação da contratada, com dedução sobre o valor a ser pago pela União ao Município.

Timon - MA, 21 de julho de 2025.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se o extrato do contrato nº 005/2025- SEMEDESTT, processo administrativo nº 1272/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano XII – Edição Extraordinária nº 3.173, do dia 02 de junho de 2025.

Onde se lê: Data de Assinatura: 623.731.885-68

Leia-se: Data de Assinatura: 623.731.883.68

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 031/2025 – FMS/SEMS. Fundamento: Art. 74, III, “e”, da Lei nº 14.133/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025- FMS/SEMS, Objeto: Contratação de serviços técnicos- jurídicos especializados para requerer administrativamente ou mediante ajuizamento de ação ordinária, perante a Justiça Federal, de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base em índices estabelecidos na tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a União Federal, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial em auxílio ao Município de Timon/MA. Contratante: Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde- FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. Contratado: JOÃO AZÉDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ sob o nº 05.500.356/0001-08. Pelos serviços objeto desta contratação, a empresa contratada receberá remuneração honorária, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor a ser recebido pelo Município de Timon, ou seja, receberá remuneração honorária equivalente a R\$ 0,20 (vinte centavos) de cada R\$ 1,00 (um real) que venha a ser recebido pelo Município de Timon em decorrência da atuação da contratada, com dedução sobre o valor a ser pago pela União ao Município. Data da assinatura do Contrato: 23/07/2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 011/2025 - FMS. **Objeto:** corresponde ao acréscimo aproximadamente de 24,91% (vinte e quatro vírgula noventa e um por cento) do valor inicialmente contratado, conforme permissivo legal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação legal:** art. 104, I, 124, 125, 130 da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratado(a):** I C L L LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.985.550/0001-60. **Data de Assinatura:** 04/08/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 091/2022 - FMS. **Objeto:** corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato (12 meses). **Fundamentação legal:** art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratado(a):** W R LIMA EXAMES LABORATORIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.606.912/0002-25. **Data de Assinatura:** 12/08/2025.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 020/2025- SEMEDESTT**

FAVORECIDO: GRACIMAR SOUSA TAVARES CARVALHO

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.

DESTINO: TIMON-MA / SÃO PAULO/ TIMON

PERÍODO: DE 21/08/2025 À 23/08/2025 QTD: 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 460,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00

FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA 9ª EDIÇÃO DO SALÃO DO TURISMO- 2025 E A 2ª EDIÇÃO DO FEIRÃO DO TURISMO – CONHEÇA O BRASIL, QUE OCORRERÃO SIMULTANEAMENTE NO PERÍODO DE 21 A 23 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA: Nº 019/2025 - PGM

FAVORECIDO: Gilmar Rocha de Almeida

CARGO/FUNÇÃO: Técnico Administrativo

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Município

DESTINO: São Luís - MA

PERÍODO: 26/08 à 30/08 de 2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (cinco)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

FINALIDADE: Participar do “curso prático sobre ferramentas de Planejamento, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e DFD sobre a nova Lei de Licitações”.



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PJ A1, ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=MUNICÍPIO
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2025.08.21 17:11:08 -03'00'